



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
Estado de Santa Catarina

LEI N° 0786/2009

**AUTORIZA A REALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO
ASFALTICA NA RUA JOÃO FRAGNANI, NA SEDE DESTE
MUNICIPIO.**

O Excelentíssimo Senhor Arilton Francisconi Cândido,
Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que o
Senhor Vereador Jamil Jardel Ronconi propôs, a Câmara Municipal de Treze de
Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pavimentar
com asfalto a Rua João Fragnani na sede do Município de Treze de
Maio.

Artigo 2° - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações
próprias consignadas no Orçamento do Município ou se necessário
for será feito através de abertura de crédito suplementar.

Artigo 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 07 de abril de 2009.

Arilton Francisconi Cândido
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra;

Ailton Ghizzo De Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças